



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 4.995, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Denomina de **Ivan Paulo Marques** a Rua G do Loteamento Colina do Bosque, no município de Jaboticabal e dá outras providências.

Autoria: **Wilsinho Locutor**

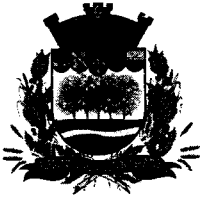
**JOSÉ CARLOS HORI**, Prefeito do Município de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 05 de agosto de 2019, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Ivan Paulo Marques** a Rua G do Loteamento Colina do Bosque, no município de Jaboticabal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.


M



# Prefeitura Municipal de Jaboticabal

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 12 de agosto de 2019.




**JOSÉ CARLOS HORI**  
Prefeito Municipal



**ELIVAINÉ ALMEIDA SILVA**  
Secretária de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 12 de agosto de 2019.



**IVANA MARIA MARQUES QUINTINO**  
Agente Administrativo